

**ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES**

EDITAL EACH/ATAc 016/2019

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP torna público a todos os interessados que, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo-CTA, em 14 de março de 2019, estarão abertas por 10 dias, no período do dia 18 a 27 de março de 2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1877,43 (mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao curso de Gestão Ambiental, na área de conhecimento: Gestão Socioambiental em Ambientes Terrestres, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

**1.** Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

**2.** Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido a Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, contendo dados pessoais e Área de conhecimento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

**2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

**2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

**4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

- I. Sociedade, Meio Ambiente e Cidadania (ACH0152 e ACH0142);
- II. Natureza e Tipos de Solos (ACH1085);
- III. Fundamentos de Cartografia (ACH1056);
- IV. Ambiente Terrestre (ACH1053);
- V. Processamento Digital de Imagens (ACH1075);
- VI. Gestão Ambiental (ACH1074);
- VII. Resolução de Problemas I, II, IV e VI (ACH0041; ACH0042; ACH1094 e ACH1096).

**5.** O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

**5.1.** Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

**5.2.** Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

**5.3.** Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

**5.4.** Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

**5.5.** Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

**5.6.** Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

**6.** As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 03)

II. Prova Didática (peso 03)

**6.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

**6.1.1.** A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

**6.1.2.** Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

**6.1.3.** Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

**6.1.4.** As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

**6.1.5.** A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

**6.1.6.** Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

**6.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

**6.2.1.** O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

**6.2.2.** O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

**6.2.3.** O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

**6.2.4.** Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

**6.2.5.** Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

**6.2.6.** As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

**7.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

**8.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

**9.** O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Sustentabilidade ambiental - origem do conceito, histórico e significados.
2. Sistemas de coordenadas: Sistema de Coordenadas Geográficas e planas Sistema Universal. Transversa de Mercator (UTM).
3. Morfologia de solos: textura, estrutura e cor.
4. Escalas e projeções em Cartografia.
5. Relações entre a dinâmica interna e a dinâmica externa da Terra: clima, tectônica e geomorfologia.
6. Desenvolvimento sustentável.
7. Processos de intemperismo físico e químico na formação dos solos.
8. Utilização de imagens de sensoriamento remoto na gestão ambiental
9. Degradação física e química de solos. Métodos e técnicas de conservação de solos
10. Geomorfologia
11. Resolução de problemas.

**10.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo

seletivo, por meio de acesso ao *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**11.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

**12.** O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Artes, Ciências e Humanidades, para fins de homologação, após exame formal.

**13.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31 de dezembro de 2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

**14.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**15.** São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da EACH, no endereço acima citado, ou através do telefone (11) 3091-1003, ou pelo e-mail: [apoio-each@usp.br](mailto:apoio-each@usp.br), ou ainda no site: [www.each.usp.br](http://www.each.usp.br).